



**MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
GABINETE DO MINISTRO**

PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

DATA: 24/01/2020

SEÇÃO 1

RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS (ANEEL)

- Nºs 8.517, 8.520, 8.521, 8.527, 8.532, 8.534, 8.537 a 8.539 e 8.542, de 21 de janeiro de 2020.

RESOLUÇÃO (ANP)

- Nº 807, de 23 de janeiro de 2020.

SEÇÃO 2

DESPACHO (GM/MME)

- De 23 de janeiro de 2020 – Afastamento do País/SPG: Gustavo Luís de Souza Motta.

SEÇÃO 3

EXTRATO DE TERMO ADITIVO (ANP)

- Acordo de Individualização da Produção do Campo de Entorno de Sapinhoá (Bacia de Santos) ao Contrato de Partilha da Produção nº 48610.012961/2017.



Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.517, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.003193/2019-64. Interessada: DME Distribuição S.A - DMED. Objeto: Estabelecer os limites para os indicadores de continuidade coletivos Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora -DEC e Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora -FEC dos conjuntos de unidades consumidoras da DME Distribuição S.A. -DMED para o ano de 2020, conforme previsto na Nota Técnica nº 03/2020-SRD/ANEEL. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 8.520 - Processo nº 48500.006067/2014-57. Interessado: Alupar Investimento S.A. Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.364.948/0001-38, a implantar e explorar a EOL AW Santa Régia, CEG nº EOL.CV.RN.032194-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 35.700 kW de potência instalada, localizada no município de Jandaíra, estado do Rio Grande do Norte. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 8.521 - Processo nº 48500.006207/2014-97. Interessado: Alupar Investimento S.A. Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.364.948/0001-38, a implantar e explorar a EOL AW São João, CEG nº EOL.CV.RN.032080-3.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 23.100 kW de potência instalada, localizada no município de Jandaíra, estado do Rio Grande do Norte. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

A íntegra destas Resoluções consta nos autos e estará disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA



RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.527, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.001582/2011-06. Interessada: Rialma Companhia Energética V S.A. Objeto: Declarar de utilidade pública, em favor da Interessada, para instituição de servidão administrativa, área de terra necessária à passagem da Linha de Transmissão 69 kV PCH Pontal do Prata - SE Chapadão do Céu, localizada no estado de Goiás. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.532, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.006408/2019-07. Interessada: Copel Distribuição S.A. Objeto: Declarar de utilidade pública, em favor da Interessada, para instituição de servidão administrativa, área de terra necessária à passagem da Linha de Distribuição 138 kV Vila Carli - Ibema Papel, localizada no estado do Paraná. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.534, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.006820/2019-19. Interessada: Energisa Rondônia - Distribuidora de Energia S.A. Objeto: Declarar de utilidade pública, em favor da Interessada, para instituição de servidão administrativa, área de terra necessária à passagem da Linha de Distribuição 69 kV Ariquemes - Bom Futuro, localizada no estado do Rondônia. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.537, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.006742/2019-52. Interessada: RGE Sul Distribuidora de Energia - RGE Objeto: Declarar de utilidade pública, em favor da Interessada, para instituição de servidão administrativa, área de terra necessária à passagem dos trechos de linha de distribuição que perfazem o seccionamento da Linha de Distribuição Bento 2 - Bento 1 localizada no estado do Rio Grande do Sul. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA



RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.538, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.006909/2019-85. Interessada: Pesqueiro Energia S.A. Objeto: Declarar de utilidade pública, em favor da Interessada, para instituição de servidão administrativa, área de terra necessária à passagem da Linha de Transmissão 138 kV Coletora PCH Macacos - SE Sengés, localizada no estado do Paraná. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.539, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.006962/2019-86. Interessada: CPFL Transmissão Sul II S.A. - CPFL Transmissão Objeto: Declarar de utilidade pública, em favor da Interessada, para instituição de servidão administrativa, área de terra necessária à passagem da Linha de Transmissão 230 kV Osório 3 - Gravataí 3, localizada no estado do Rio Grande do Sul. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.542, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processos: 48500.000120/2019-11; 48500.000121/2019-65. Interessada: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. Objeto: Autoriza a Interessada, a implantar reforços em instalações de transmissão sob sua responsabilidade e estabelece os valores das correspondentes parcelas da Receita Anual Permitida. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

RESOLUÇÃO Nº 807, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Estabelece a especificação da gasolina de uso automotivo e as obrigações quanto ao controle da qualidade a serem atendidas pelos agentes econômicos que comercializarem o produto em todo o território nacional.

(...)

JOSÉ CESÁRIO CECHHI
Diretor-Geral
Substituto

(...)





Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DE 23 DE JANEIRO DE 2020 (*)

A MINISTRA DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, SUBSTITUTA, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e no art. 7º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, resolve autorizar o seguinte afastamento do País:

NOME: Gustavo Luís de Souza Motta. CARGO/FUNÇÃO: Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental/Diretor Substituto/Assistente. ÓRGÃO: Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - SPG. PAÍS DE DESTINO: Índia. FINALIDADE: Acompanhar e assessorar o Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia durante visita oficial a Nova Delhi. PERÍODO: 19/01/2020 a 30/01/2020. TIPO DE AFASTAMENTO: Com ônus. ENQUADRAMENTO DA VIAGEM: art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 1.387, de 1995.

MARISETE FÁTIMA DADALD PEREIRA

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no Diário Oficial da União nº 7, de 10 de janeiro de 2020, Seção 2, página 47.





Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Partes: **Ministério de Minas e Energia - MME**, CNPJ: 37.115.383/0001-53, Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, CNPJ: 02.313.673/0001-27, Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A., Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA, CNPJ: 18.738.727/0001-36, Petróleo Brasileiro S.A., CNPJ: 33.000.167/0001-01, Shell Brasil Petróleo LTDA, CNPJ: 10.456.016/0001-67, Repsol Sinopec do Brasil S.A., CNPJ: 02.270.689/0001-08. Objeto: Integrar o Acordo de Individualização da Produção do Campo de Entorno de Sapinhoá (Bacia de Santos) ao Contrato de Partilha da Produção nº 48610.012961/2017. Fundamento legal: Resolução de Diretoria nº 661/2018 de 25/10/2018. Data de Assinatura: 28/05/2019. Assinado por: Bento Costa Lima Leite de Albuquerque Júnior, Ministro de Estado, Décio Fabrício Oddone da Costa, Diretor-Geral da ANP, Ibsen Flores Lima, Diretor-Presidente da PPSA, Joelson Falcão Mendes, Gerente Executivo de Águas Ultra Profundas, Marcelo Esteves, Procurador da Shell Brasil Petróleo LTDA, Carlos Montagna, Procurador da Shell Brasil Petróleo LTDA, Mariano Ferrari, Diretor-Executivo da Repsol Sinopec Brasil S.A., José M. Ruiz, Chefe de Operações da Repsol Sinopec Brasil S.A.

